



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

10º CENTRO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA – DEFESA DA CIDADANIA

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inquérito Civil n.º 2013.00752497

**Assunto: Cidadania. Patrimônio Público. Licitação. Notícia de
direcionamento da licitação para a realização de obras de recuperação
e revitalização do complexo Lagunar da baixada de Jacarepaguá**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de inquérito civil instaurado por esta Promotoria de Justiça, em 32.07.2013, a partir de notícia da Revista Época no sentido de possível direcionamento da licitação para a realização de obras de recuperação e revitalização do Complexo Lagunar da Baixada de Jacarepaguá.

Às fls. 3/6 consta a ouvidoria que embasou o início das investigações deste Inquérito.

À fl. 15, esclarecimentos da Secretaria de Estado do Ambiente informando que as obras seriam realizadas com recursos exclusivamente do Estado do Rio de Janeiro.

Às fls 20/105 consta os esclarecimentos da Secretária de Estado do Ambiente sobre os fatos apurados neste inquérito civil.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

10º CENTRO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA – DEFESA DA CIDADANIA

É o relatório.

Diante dos fatos apurados na presente investigação, verifica-se que não restaram indícios mínimos de práticas de atos ilícitos capazes de configurar irregularidades na licitação apresentada.

Isso porque a Secretaria de Estado do Ambiente resolveu revogar as duas licitações, conforme fundamentada decisão revocatória calcada, principalmente, na moralidade administrativa, publicada no DOERJ do dia 30 de julho de 2013 (fls. 27 e ss.).

Assim, nenhum pagamento foi feito às empresas por conta da licitação, o que afasta a hipótese de dano ao erário.

Ante o exposto, não havendo elementos capazes de ensejar a propositura de uma ação civil pública por prática de ato de improbidade administrativa esta Promotoria de Justiça promove o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil n.º 2013.00752497, submetendo o presente pronunciamento, na forma do art. 9º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, à douta apreciação deste Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, esperando a sua homologação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013


ROGÉRIO PACHECO ALVES

Promotor de Justiça